



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076-2/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA- PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Davi Xavier de Moraes**, com inscrição no CPF: 439.501.752-53 e RG nº 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de agosto, nº 85, Bairro: Açaizal, CEP 68130-000, Município de Prainha-PA apenas denominado (a) de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **LINS QUEIROZ E TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica CNPJ nº **17.633.581/0001-00**, com sede à Av. Nazaré, nº 94-A – Sala – B, Bairro Nazaré, Cep. 66035-445, Belém/PA, apenas denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 007/2017 - PMP, tudo em vista com as normas gerais do Art. 25 II e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0076/2017/SEMAP, de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 09.06.93

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA**

**Classificação Institucional – 0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA.**

**Classificação Funcional – 04.122.0002.2.009.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018 até 31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



de Dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA - PA, 01 de outubro de 2018

---

**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal de Prainha  
CONTRATANTE

---

**LINS QUEIROZ E TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**  
CNPJ: 17.63.581/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_